

SÉRGIO LEITAU
MDI

Isa, segue o texto dos Bororo e do Filipe
como disse, alguma notícia sobre o des-
tino da área indígena poderia chegar
antes do evento na Assembleia Legisla-
tiva, dia 28.4.93.

AREA BORORO DE JARUDORI.

Abraços.
Sérgio

Sugestões para uma proposta aos Governos do município de Poxoreu, do Estado de MT. e da União sobre a Área Bororo de Jarudori, recolhendo os anseios dos bororos que têm direito à mesma.

BREVE HISTÓRICO

Nas primeiras décadas do século XX o General Rondon visitou repetidas vezes a aldeia bororo de Jarudori onde se encontrava uma das maiores concentrações de bororos da época. Para este grupo o General Rondon fez demarcar uma área de 100.000 cujos limites o Bari Filipe Kuruguga descreve assim:

Partindo do morro Nabureri, segue uma linha reta até o morro Pai Kujaguri (hoje chamado morro do Touro), deste segue uma linha reta até o Morro Meari, perto da confluência dos rios Porubi (hoje Paraíso) e Poxoreu (O mesmo Filipe diz que, sendo ainda novo, viu fincado um marco de aroeira, no meio da forquilha formada pela confluência destes dois rios). Da confluência dos rios Poxoreu e Porubi (Paraíso), sobe pelo rio Parubi (Paraíso) até a barra do rib. Kiwabo, onde hoje está a cidade de Paraíso (esta cidade está dentro dessa área); sobe pelo rio Kiwabo até um lugar que os bororos chamavam de Ituborereu (onde o córrego faz uma reta bonita= parogwari), daí parte em linha reta no rumo do morro Kuidori (morro da Arara Amarela, atual Morro das Araras), passando pelo pé deste morro, a reta segue até encontrar o rio Okogueiao (hoje chamado Areiado), desce pelo rio Okogueiao (Areiado) até a barra do mesmo; da barra do Okogueiao (Areiado) parte uma linha reta até o morro Naburei, encerrando.

Esta área, que tinha como centro os morros de Jarudori e que estava cortada no meio pelo rio Vermelho, era muito rica, principalmente em peixe, caça, coqueiros e batatas do mato, barro para cerâmica, madre-pérolas, araras e outras aves coloridas, palmeiras e outros elementos básicos para o sustento da vida e da cultura dos Bororos.

Dentro desta área havia também outras aldeias bororo: tinha uma aldeia perto do morro Nabureri, outra na beira do rio Okogueiao (hoje Areiado) e outra na margem do rio Porubi (hoje rio Paraíso), perto de uma fonte natural chamada Pobojarí, que deu o nome a essa aldeia. Filipe diz que os bororos desta área pescavam muito, principalmente na barra do r. Okogueiao (hoje Areiado) por ser estreita e fácil de cercar. Ali pegavam muito Orari (pintado), orarije (surubim), pobu (pacu), okogue (dourado), roko (curimatã), jatugugo (piabaçu), jura akadureu (piau), akurara (pacupeba).



Rondon instalou uma estação de telégrafo na aldeia Jarudori, deixando um bororo encarregado da mesma, e entregou a área demarcada aos bororos, recomendando-lhes que não permitissem os brancos entrar na mesma. A área recebeu o nome de São João de Jarudori, e um dos principais caciques da região foi o capitão Enrique Ero Kuri.

Pelas décadas dos anos 40 e 50 a área foi sendo invadida e os bororos com a presença dos brancos foram adquirindo doenças estranhas, caindo na bebida e morrendo em grande quantidade.

A NOVA DEMARCAÇÃO:

Na década dos anos 60 O Governo do Estado de Mato Grosso, tomou dos bororos esta área para fazer a Colônia Agrícola de Paraíso do Leste, deixando para os bororos a parte menos fértil numa extensão de 4.706 ha, situada na margem direita do rio Vermelho, entre os córregos Piebaga e Noidori de cujas cabeceiras partem duas linhas retas que se encontram em ângulo muito agudo perto do Morro Pai Kujaguri ou Morro do Toro. Os restantes 95.294 ha, tirados dos bororos, foram repartidas pelo governo em lotes e distribuídos entre os integrantes da famosa Colônia Agrícola do Paraíso do Leste, sendo cinco destes lotes, cada um de 10 ha (ou seja 50 ha) também reservados um grupo de bororos que ainda moravam na aldeia de Pobojarí.

A área de Jarudori deixada para os bororos foi demarcada e registrada a nome dos mesmos no cartório de Poxoreu, como uma garantia de que os índios não iriam ser novamente despojados desse pequeno resto de terra que o governo lhes deixara.

A experiência de reforma agrária feita às custas da terra e da vida dos índios não durou muitos anos, pois logo os colonos foram vendendo seus lotes e a terra foi se concentrando nas grandes e ricas fazendas que hoje existem nessa região. As ex-colonos, novamente sem terra, foram se estabelecendo dentro do pequeno área indígena, formando uma cidade perto da aldeia: a atual cidade de Jarudori. Pronto o município de Poxoreu estabeleceu um cartório para controlar a permanência desses novos sem terra na cidade e de muitos mais que foram chegando. A presença da cidade dentro da área favoreceu a entrada de fazendeiros para ocupar o resto da área indígena, ficando para os bororos, só o lugar da aldeia a qual tornava-se cada vez mais pequena. No fim da década dos anos 60 o grupo de Bororos de Pobojarí teve que abandonar a sua aldeia pois os lotes que lhes tinham sido reservados foram vendidos por um antigo funcionário do SPI que secretamente tinha escriturado esses lotes para seus filhos pequenos e agora os vendera para o fazendeiro vizinho. Era um grupo que estava em situação de saúde muito precária, atingidos principalmente pela tuberculose, os quais buscaram atendimento na Missão de Meruri.

2

Os Bororos de Jarudori, com o seu chefe o Capitão Enrique, resistiram o mais que puderam em Jarudori, até que também este decidiu ir para a aldeia Garças a convite de seus parentes de os antigos moradores de Pobojarí que ali se encontravam. Deixou em Jarudore seu sobrinho Luiz Paraguay.

Paraguay, usando uma tática de boa vizinhança, resistiu o mais que pode em Jarudori, até que vencido pelas dificuldades e por múltiplas promessas nunca cumpridas, destribalizou-se e foi morar com sua família primeiro em Cuiabá e depois em Rondonópolis.

Hoje na cidade de Jarudori há um grande colégio e casas de comércio que atendem a vários milhares de moradores brancos que ali se concentram com a vantagem de não terem que pagar impostos, pois a terra é dos índios.

Os bororos sempre reclamaram o direito sobre essa área, tanto mais quanto que está demarcada e registrada para eles em cartório. Salvos do virus da tuberculose pelo tratamento sistemático dado a eles em Meruri durante mais de 10 anos pelo Dr. Geraldo Chaves Salomão, especialista da Univesidade de São Paulo, aumentaram em número pela formação de novas famílias e hoje se encontram distribuídos pelas aldeias de Garças, Tadarimana e Paulista, necessitados de ajuda material, para poder continuar sobrevivendo e melhorando sua vida. Estão conscientes das grandes dificuldades que teriam que enfrentar para recuperar a sua área, dado o grande número de gente pobre que mora em Jarudori e que é usada como bucha de canhão pelos ocupantes do resto da área. Os bororos, sempre foram fiéis à aliança de paz estabelecida do século XIX com os brancos, aos quais, a partir daquela época, sempre têm dispensado o tratamento mais respeitoso e servicial que se pode imaginar, a pesar do sacrifício de milhares de suas vidas e da perda das terras onde eles moravam, algumas das quais tinham sido oficialmente demarcadas pelo governo, tais como as Colônias de Teresa Cristina e Sta. Isabel, e a mesma área de São João de Jarudori, cada uma das quais, na sua primeira demarcação tinha uma extensão de 100.000 has, e que hoje se encontram reduzidas a sua expressão mínima, tras sucessivas invasões e redemarcações.

Os Bororos sabem que pela constituição brasileira, a área de Jarudori, como qualquer outra área indígena, não pode ser vendida nem arrendada e que qualquer título fornecido a não-índios nessa área é nulo. Por isso sentem-se seguros em seu direito sobre essa área e, além disso, por motivos históricos, religiosos e culturais não estão dispostos a renunciar a essa terra por nenhum título, nem a título de venda, nem a título de troca, nem, muito menos, cedê-la gratuitamente como já aconteceu com a maior parte de suas terras e como se está pretendendo também com esta área. No processo, porém, da recuperação da posse efetiva da área de Jarudori, os bororos não usarão e não permitirão que se use de violência.

Por isso querem apresentar ao governo de Mato Grosso, que é o responsável por toda esta situação, uma proposta que seria vantajosa para as partes interessadas: para os bororos, porque

d (verso)

Rondon instalou uma estação de telégrafo na aldeia Jarudori, deixando um bororo encarregado da mesma, e entregou a área demarcada aos bororos, recomendando-lhes que não permitissem os brancos entrar na mesma. A área recebeu o nome de São João de Jarudori, e um dos principais caciques da região foi o capitão Enrique Ero Kuri.

Pelas décadas dos anos 40 e 50 a área foi sendo invadida e os bororos com a presença dos brancos foram adquirindo doenças estranhas, caindo na bebida e morrendo em grande quantidade.

A NOVA DEMARCAÇÃO:

Na década dos anos 60 O Governo do Estado de Mato Grosso, tomou dos bororos esta área para fazer a Colônia Agrícola de Paraíso do Leste, deixando para os bororos a parte menos fértil numa extensão de 4.706 ha, situada na margem direita do rio Vermelho, entre os córregos Piebaga e Noidori de cujas cabeceiras partem duas linhas retas que se encontram em ângulo muito agudo perto do Morro Pai Kujaguri ou Morro do Toro. Os restantes 95.294 ha, tirados dos bororos, foram repartidas pelo governo em lotes e distribuídos entre os integrantes da famosa Colônia Agrícola do Paraíso do Leste, sendo cinco destes lotes, cada um de 10 ha (ou seja 50 ha) também reservados um grupo de bororos que ainda moravam na aldeia de Pobojarí.

A área de Jarudori deixada para os bororos foi demarcada e registrada a nome dos mesmos no cartório de Poxoreu, como uma garantia de que os índios não iriam ser novamente despojados desse pequeno resto de terra que o governo lhes deixara.

A experiência de reforma agrária feita às custas da terra e da vida dos índios não durou muitos anos, pois logo os colonos foram vendendo seus lotes e a terra foi se concentrando nas grandes e ricas fazendas que hoje existem nessa região. As ex-colonos, novamente sem terra, foram se estabelecendo dentro do pequeno área indígena, formando uma cidade perto da aldeia: a atual cidade de Jarudori. Pronto o município de Poxoreu estabeleceu um cartório para controlar a permanência desses novos sem terra na cidade e de muitos mais que foram chegando. A presença da cidade dentro da área favoreceu a entrada de fazendeiros para ocupar o resto da área indígena, ficando para os bororos, só o lugar da aldeia a qual tornava-se cada vez mais pequena. No fim da década dos anos 60 o grupo de Bororos de Pobojarí teve que abandonar a sua aldeia pois os lotes que lhes tinham sido reservados foram vendidos por um antigo funcionário do SPI que secretamente tinha escriturado esses lotes para seus filhos pequenos e agora os vendera para o fazendeiro vizinho. Era um grupo que estava em situação de saúde muito precária, atingidos principalmente pela tuberculose, os quais buscaram atendimento na Missão de Meruri.

através da realização da mesma poderiam conseguir os meios de que estão precisando, e para os milhares de moradores brancos da cidade de Jarudori, que não seriam mais iludidos nem usados como bucha de canhão, mas sim conscientizados da sua situação pela qual nunca poderão adquirir a propriedade dos poucos metros de terra que ocupam nem deixar nada para seus filhos, procurando espontaneamente uma maior segurança para seu futuro econômico fora da área indígena.

PROPOSTA:

Considerando:

1. Que a área bororo de Jarudori, de 4.706 ha. é uma mínima parte que restou para os bororos da grande área de 100.000 ha. demarcada para os bororos desta região pelo então General Rondon, da qual foram tomados 95.294 ha. pelo governo de Mato Grosso na década dos anos 60 para uma experiência falida de Colônia Agrícola, hoje convertida em grandes e modernas e rendosas fazendas.

2. Que os bororos têm direito natural (pela posse imemorial) e positivo (pela demarcação e registro em cartório), a qual por lei brasileira não pode ser alienada nem arrendada, sendo nulo qualquer título cedido a não-bororos sobre a mesma área.

3. Que os bororos, por motivos históricos, religiosos, culturais e econômicos, não estão dispostos a renunciar aos seus direitos sobre a referida área, por nenhum título, seja de venda, ou de troca ou de cessão gratuita como se está pretendendo.

4. Que dentro da referida área, redemarcada e registrada em cartório a nome dos bororos, encontra-se uma cidade formada por vários miles de moradores brancos sem terra, procedentes das fazendas vizinhas, principalmente das áreas que o governo tomou dos bororos para a falida Colônia Agrícola de Paraíso do Leste, e de outros lugares, atraídos pelos interessados na existência dessa cidade dentro da área indígena para, protegidos por essa presença, puderem ocupar gratuitamente a terra indígena.

5. Que na referida cidade há casas de comércio e um cartório que regula a entrada dos moradores a essa cidade.

6. Que, além dos moradores da cidade, há muitos fazendeiros que ocupam gratuitamente a terra dos índios.

7. Que a área de Jarudori é a única das atuais áreas bororo que possui barro excelente para cerâmica e lagoas com bundantes madre-pérolas, materiais necessários para o artesanato bororo.

8. Que os bororos saídos da antiga área de Jarudori, com suas famílias e descendentes, estão integrando aldeias como Tadarimana, Paulista e Garças, todas elas necessitadas de meios de sobrevivência.

Os bororos interessados propoem

1. Que o governo cobre um imposto justo, aos comerciantes que atuam na cidade de Jarudori, aos fazendeiros que a ocupam a área bororo de Jarudori, e a todas os moradores, quer da área, quer da cidade referidas.

2. Que através deste imposto se conscientice os moradores que se encontram dentro da área de Jarudori de que nunca vão poder adquirir título definitivo sobre esta área, nem deixar nada como herança para os seus filhos, a fim de providenciarem fora da área indígena alguma segurança econômica para o seu futuro.

3. Que a renda deste imposto seja destinada e mensalmente aplicada para atendimento das comunidades onde se encontram os bororos que pertencem a área de Jarudori, suas famílias e descendentes, isto é, atualmente, as aldeias de Tadarimana, Garças e Paulista.

4. Que a isto se some uma porcentagem da grande quantia que o governo arrecada das ricas fazendas formadas dentro da área dos 95.294 ha. tomados aos bororos pelo governo de Mato Grosso para a falida Colônia Agrícola de Paraíso do Leste.

5. Que os bororos que moravam na aldeia de Pobojarí sejam indenizados pelos lotes que lhes foram reservados com ocasião da fundação da referida Colônia Agrícola e depois gratuitamente tirados.

6. Que todos estes recursos sejam usados, não tanto para atendimento de educação e saúde para o qual o governa já está obrigado por lei, mas para atendimento a necessidades materiais das referidas aldeias, tais como manutenção e concerto dos tratores que existem nessas comunidades, remuneração de motoristas, aumento do rebanho bovino para sustento das respectivas populações bororo, remuneração de vaqueiros bororos, aquisição e manutenção de uma lancha a motor para cada aldeia e outros meios que facilitem o trabalho e a permanência dos bororos dentro de suas áreas e não tenham que continuar vendendo barato sua força de trabalho sem nenhuma garantia social, como estão atualmente obrigados a fazer pela situação econômica em que se encontram.

7. Que no uso destes recursos os bororos sejam assessorados por alguma entidade de sua confiança, por exemplo, a Universidade de Rondonópolis, que esteja disposta a prestar aos bororos este serviço sem onus para os bororos e sem prejuízo dos fundos arrecadados.

8. Que, a partir da presente data, os bororos possam entrar livremente, sempre que quiserem, em qualquer parte da área bororo de Jarudori para retirar dela barro para cerâmica, madre-pérolas e outros elementos naturais necessários para conservar o seu artesanato original, sem serem maltratados, ou aliciados com bebidas alcoólicas pelos moradores que se

encontrarem na área, e que sejam aplicadas as penas já previstas na lei para quem cometer estes crimes contra os índios.

9. Que no dia, ansiosamente esperado, em que a sociedade branca, consentizada de seu dever de restituir a terra aos bororos, desocupar a referida área, os bororos que tem direito à mesma, ou seus descendentes, possam voltar a ela em paz, com os meios suficientes para poderem sobreviver, pois, dado o tamanho a que essa área foi reduzida, seria muito difícil que uma comunidade indígena pudesse sobreviver nela com os seus sistemas tradicionais próprios.

Observação: este documento não tem em si nenhum valor jurídico. Recolhe simplesmente dados que poderiam ajudar para a elaboração de uma proposta que poderá ser feita por quem de direito.